



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Ofício nº 248/2026

Ofício nº 248/2026

Em, 28 de abril de 2026.

Assunto: Resposta de Requerimento da Vereadora Sara Lima.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento da Vereadora Sara Lima, vimos respeitosamente, apresentar as seguintes informações, conforme o que segue:

Requerimento nº 180/2026 – Referente a informações sobre o Conselho Municipal de Saúde.

1. Consta no Decreto 2.482, de 06 de março de 2026 (cópia em anexo)
2. Idem ao item 1
3. Resposta em anexa

Requerimento nº 181/2026 – Referente a informações sobre a previsão de roçada da rua Orivaldo Pasqualini no bairro Chico Rosa.

- 1- Roçada programada primeira quinzena de maio entre os dias 02 a 15.

Requerimento nº 182/2026 – Referente a providencias com relação a tampa do bueiro na rua Alberto Bertelli, no Bairro Jardim Olidel

1. O requerimento apresentado não indica ponto de referência ou número de residência que possibilite a correta identificação do local mencionado. Diante disso, foi realizada vistoria em toda a extensão da Rua Alberto Berteli, não sendo constatada a ocorrência relatada.

Contudo, com base nas imagens anexadas ao requerimento, identificou-se situação semelhante em via paralela, na Rua José Vicentine. Nesse local, foi verificada a existência de boca de lobo com características compatíveis às descritas, sendo realizada a devida substituição, conforme comprova o registro fotográfico anexo.

Requerimento nº 184/2026 – Referente a informações da situação atual da máquina de lavar do Pronto Atendimento.

1. Respostas dos itens 1,2 e 3 em anexo.

Requerimento nº 187/2026 – Referente a informações sobre os imóveis alugados pela prefeitura municipal.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Ofício nº 248/2026

1. Relação completa de todos os imóveis alugados (endereço completo e finalidade de uso):

Resposta: Conforme planilha em anexo.

2. Secretaria, Departamento ou setor que utiliza cada imóvel:

Resposta: Conforme planilha em anexo.

3. Valor mensal de cada contrato de locação, bem como o valor total anual:

Resposta: Conforme planilha em anexo.

4. Prazo de vigência de cada contrato:

Resposta: Conforme planilha em anexo.

5. Nome do locador (proprietário do imóvel):

Resposta: Conforme planilha em anexo.

6. Informação sobre processo administrativo ou procedimento de escolha do imóvel, com envio de cópias:

Resposta: Informamos que todas as informações encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, acessível pelo site oficial do município:

<https://www.aluminio.sp.gov.br/>

7. Nome do responsável pela fiscalização de cada contrato:

Resposta: Conforme planilha em anexo.

8. Cópia integral dos contratos de locação, aditivos e empenhos:

Resposta: Informamos que todas as informações encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, acessível pelo site oficial do município:

<https://www.aluminio.sp.gov.br/>

9. Informação sobre a existência de imóveis próprios disponíveis:

Resposta: Seguem anexas as certidões imobiliárias municipais de cada imóvel locado.

Requerimento nº 188/2026 – Referente a informações sobre a merenda escolar.

QUESTÃO 1: SOBRE A CONTRATAÇÃO

1. Em atendimento ao solicitado, cumpre esclarecer que o Município não possui contrato de fornecimento de alimentação escolar na forma de terceirização de refeições prontas.

A execução do Programa de Alimentação Escolar no âmbito municipal ocorre por meio de gestão direta (autogestão), modelo no qual a própria Administração Pública realiza o preparo das refeições nas unidades escolares, utilizando gêneros alimentícios adquiridos pelo Município, em conformidade com as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Dessa forma:

- a) Não há contrato específico de fornecimento de merenda escolar a ser encaminhado, tendo em vista que o Município não adota modelo de terceirização da alimentação escolar.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Ofício nº 248/2026

- b) A aquisição dos gêneros alimentícios é realizada por meio de processos licitatórios distintos, na modalidade de registro de preços, podendo contemplar múltiplos fornecedores, conforme a natureza dos itens licitados. Ressalta-se que tais processos não são exclusivos da alimentação escolar, sendo utilizados de forma compartilhada entre diferentes setores da Administração Pública, conforme a legislação vigente.
- c) Os processos licitatórios correspondentes (incluindo editais, atas de registro de preços, propostas vencedoras e termos de referência) encontram-se devidamente formalizados e disponíveis para consulta pública no Portal Oficial do Município, em observância aos princípios da publicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

QUESTÃO 2: SOBRE O FORNECIMENTO

2. Em continuidade, apresentam-se as informações referentes à execução do fornecimento da alimentação escolar no Município, no âmbito do PNAE:

a) Quantidade de alunos atendidos por unidade escolar:

Os dados abaixo referem-se ao número de alunos matriculados na rede municipal, atualizados em 07 de abril de 2026:

- E. M. João de Almeida – 176 alunos
- E. M. Prof.ª Isaura Kruger – 269 alunos
- E. M. Vicente Botti – 143 alunos
- E. M. Comendador Rodovalho – 371 alunos
- C. M. João Sabbi – 70 alunos
- E. M. José Joaquim da Silva – 217 alunos
- C. M. Benedita Furquim Dias – 135 alunos
- C. M. Ver. Paulo Simões – 66 alunos
- E. M. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa – 577 alunos
- E. M. Dr. Roberto Ney N. de Figueiredo – 108 alunos
- E. M. Manoel Netto Filho – 241 alunos
- E. M. José Jesus Paes – 181 alunos
- E. M. Miguel Antônio Alves – 94 alunos
- CREA – EJA – 19 alunos

Total geral: 2.667 alunos

b) Quantidade de refeições previstas por dia e por escola:

A oferta de refeições é realizada de acordo com a etapa de ensino e a jornada escolar, conforme preconizado pelo PNAE, da seguinte forma:

- Creche em período integral: 05 refeições diárias
- Ensino integral (Educação Infantil e Ensino Fundamental): 04 refeições diárias
- Ensino regular (Educação Infantil e Ensino Fundamental): 02 refeições diárias
- Educação de Jovens e Adultos (EJA): 01 refeição diária





Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Ofício nº 248/2026

c) Cronograma de entrega dos alimentos por unidade escolar:

O abastecimento das unidades escolares é realizado de forma planejada e contínua, conforme cronograma estruturado pelo setor responsável, com base nos cardápios elaborados pela equipe técnica, observando a logística de cada grupo de alimentos:

- Pães: entrega diária diretamente nas unidades escolares, conforme cronograma semanal elaborado pelo setor de Alimentação Escolar;
- Hortifrutigranjeiros: entregas realizadas três vezes por semana diretamente nas unidades, com programação encaminhada previamente aos fornecedores, com base no cardápio semanal;
- Carnes: armazenadas em câmara frigorífica central do almoxarifado do Departamento de Educação, com distribuição às unidades escolares uma vez por semana, às terças-feiras, podendo haver readequação em caso de feriados, sem prejuízo ao abastecimento;
- Gêneros alimentícios não perecíveis: armazenados em almoxarifado central, com distribuição às unidades seguindo um cronograma quinzenal de abastecimento.

d) Registro de faltas, atrasos ou substituições de itens nos últimos 3 meses:

Informa-se que, no período analisado, não houve registro de faltas ou intercorrências que tenham comprometido a execução do cardápio ou a qualidade das refeições ofertadas.

Ressalta-se que eventuais substituições de marcas ocorreram exclusivamente em decorrência da conclusão de novos processos licitatórios e início de vigência de atas de registro de preços, com a inclusão de novos fornecedores devidamente habilitados, mantendo-se integralmente os padrões de qualidade e as especificações técnicas previamente estabelecidas.

QUESTÃO 3: SOBRE A QUALIDADE DOS ALIMENTOS

3. No que se refere à qualidade dos alimentos, informam-se os mecanismos adotados pelo Município para garantia da segurança alimentar e nutricional:

a) Mecanismos de controle de qualidade:

O Município adota um conjunto de procedimentos técnicos e operacionais voltados à segurança alimentar e nutricional, contemplando:

- Implantação e execução do Manual de Boas Práticas (MBP) e dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) nas unidades escolares;
- Realização de controle no recebimento dos gêneros alimentícios, com verificação de qualidade, integridade, condições de transporte e prazos de validade;
- Adoção de controle de estoque sistematizado, com aplicação do método PEPS (primeiro que entra, primeiro que sai);
- Realização de capacitações periódicas das merendeiras, com foco em boas práticas de manipulação de alimentos;



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Ofício nº 248/2026

- Execução de supervisão técnica contínua nas unidades escolares, realizada pela nutricionista responsável;
- Exigência, nos processos licitatórios, de apresentação de fichas técnicas e laudos dos produtos alimentícios, garantindo que os itens adquiridos atendam às especificações de qualidade previamente estabelecidas.

b) Registro de fornecimento de alimentos impróprios para consumo:

Informa-se que não houve registro de fornecimento de alimentos impróprios para consumo, sendo todos os gêneros alimentícios submetidos a rigorosos critérios de avaliação no recebimento, armazenamento e utilização.

c) Controle de validade e armazenamento:

O armazenamento e controle de validade dos gêneros alimentícios são realizados de forma estruturada e contínua, contemplando:

- Armazenamento adequado, conforme a natureza dos produtos:
 - almoxarifado central (gêneros não perecíveis);
 - câmara fria (produtos perecíveis);
 - unidades escolares, conforme a logística de abastecimento;
- Controle rigoroso de validade, por meio de:
 - conferência no ato do recebimento;
 - aplicação do sistema PEPS;
- Organização e controle de estoque, incluindo:
 - separação por tipo de alimento;
 - controle por planilhas e/ou sistemas de acompanhamento.

d) Procedimentos em caso de não conformidade:

Nos casos de eventual identificação de não conformidade, estão previstos em termo de referência dos processos licitatórios procedimentos específicos, incluindo:

- solicitação de análise laboratorial do produto, quando necessário;
- substituição imediata do item pelo fornecedor, sem ônus para a Administração;

Assegurando, dessa forma, a manutenção dos padrões de qualidade e a proteção à saúde dos alunos.

QUESTÃO 4: SOBRE O CARDÁPIO

4.Quanto ao planejamento e execução dos cardápios da alimentação escolar, esclarece-se que:

a) Cardápios utilizados nas unidades escolares:

Os cardápios da rede municipal não são elaborados de forma mensal, mas sim semanal, estratégia adotada com o objetivo de garantir maior controle, adequação logística e fidelidade na execução das preparações previstas.

Serão encaminhados, em anexo, os cardápios referentes ao mês de março, a título de demonstração.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Ofício nº 248/2026

Ressalta-se que os cardápios são atualizados semanalmente e encontram-se disponíveis para consulta no site oficial do Município, em observância aos princípios da transparência e publicidade.

b) Nutricionista responsável técnico:

A elaboração dos cardápios é realizada por profissional devidamente habilitado, conforme exigência legal do PNAE:

- Nome: Vanessa Pereira da Silva
- Registro profissional: CRN-3 nº 22.293

Informa-se, ainda, que será encaminhada, em anexo, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Conselho Regional de Nutricionistas – 3ª Região, conforme normativas vigentes.

c) Execução do cardápio nas unidades escolares:

O cardápio está sendo devidamente seguido nas unidades escolares, sendo sua execução diretamente vinculada ao planejamento semanal de distribuição dos gêneros alimentícios.

Destaca-se que o modelo de planejamento semanal dos cardápios, aliado à programação de entregas baseada nas preparações previstas, reduz significativamente a necessidade de substituições, garantindo maior conformidade entre o planejado e o executado, bem como a manutenção da qualidade nutricional das refeições ofertadas.

QUESTÃO 5: SOBRE A EXECUÇÃO FINANCEIRA

5. No tocante à execução financeira, cumpre esclarecer que a operacionalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Município ocorre por meio de gestão direta (autogestão), não havendo contrato único para fornecimento de alimentação escolar.

Nesse contexto, a aquisição dos gêneros alimentícios é realizada por meio de múltiplos processos licitatórios, na modalidade de registro de preços, podendo envolver diversos fornecedores, conforme a natureza dos itens adquiridos.

a) Notas fiscais emitidas nos últimos 3 meses:

As notas fiscais referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios encontram-se devidamente registradas nos sistemas administrativos do Município e vinculadas aos respectivos processos de aquisição.

b) Valores pagos mensalmente à empresa contratada:

Não há valor mensal fixo a ser informado, uma vez que:

- não existe contrato único de fornecimento;
- os pagamentos são realizados de forma variável, conforme a efetiva entrega dos produtos pelos fornecedores, vinculados às atas de registro de preços vigentes;
- os valores pagos decorrem das demandas mensais da rede municipal de ensino, conforme planejamento alimentar e execução do cardápio.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Ofício nº 248/2026

6: SOBRE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

6. No que se refere à fiscalização e controle da alimentação escolar, informam-se os seguintes procedimentos adotados pelo Município:

a) Órgãos e setores responsáveis pela fiscalização:

A fiscalização e o acompanhamento da execução da alimentação escolar no Município são realizados de forma integrada por diferentes instâncias administrativas e técnicas, contemplando:

- Fiscalização administrativa dos processos de aquisição, por meio de servidor formalmente designado, sob coordenação do setor de licitações e contratos;
- Atuação do Departamento Municipal de Educação, por meio do setor responsável pela alimentação escolar, no acompanhamento da execução nas unidades escolares;
- Atuação técnica da nutricionista responsável, que participa:
 - da elaboração dos termos de referência/editais;
 - da análise de amostras e documentos técnicos dos produtos;
 - da fiscalização no recebimento dos gêneros alimentícios;
 - da conferência das notas fiscais emitidas;
 - da supervisão contínua das unidades escolares;
- Atuação dos órgãos de controle interno, por meio de auditorias e verificações dos procedimentos administrativos e operacionais.

b) Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

O Município possui Conselho de Alimentação Escolar (CAE) regularmente instituído e ativo, com mandato vigente.

O Conselho atua no acompanhamento e controle social do programa, podendo ser convocado sempre que necessário para análise e deliberação de matérias relacionadas à alimentação escolar.

Informa-se, ainda, que o Conselho encontra-se em processo regular de renovação de seus membros, em razão do término do mandato vigente ao final do exercício, em conformidade com os procedimentos legais.

QUESTÃO 7: SOBRE AS CONDIÇÕES NAS UNIDADES ESCOLARES

7. Em relação às condições estruturais e operacionais das unidades escolares, esclarece-se que:

a) Estrutura para preparo e armazenamento dos alimentos:

Informa-se que todas as unidades escolares da rede municipal possuem estrutura adequada para o preparo e armazenamento dos alimentos, atendendo aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária aplicável.





Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18126-209

Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Ofício nº 248/2026

As unidades contam com:

- Equipamentos essenciais para o preparo das refeições, tais como fogão, geladeira e freezer;
- Espaço específico destinado à manipulação de alimentos;
- Áreas adequadas para armazenamento, incluindo despensas organizadas conforme as normas sanitárias;

Ressalta-se que são realizados regularmente os procedimentos obrigatórios de manutenção das condições higiênico-sanitárias, tais como dedetização periódica, higienização de reservatórios de água, entre outros requisitos exigidos para estabelecimentos produtores de alimentos.

b) Fornecimento de equipamentos e EPIs às merendeiras:

O Município realiza o fornecimento de equipamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) às merendeiras, conforme a necessidade operacional, garantindo condições adequadas para o desempenho das atividades.

São disponibilizados, entre outros:

- Toucas
- Aventais
- Luvas
- Calçados adequados

Além disso, informamos que os equipamentos utilizados no preparo da alimentação escolar são fornecidos regularmente, sendo assegurados serviços de manutenção e reposição sempre que necessário, de modo a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

Ana Paula de Cássia Netto
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor.

Vereador Jean Ricardo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Alumínio/SP